TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE LAZER DE ITABAIANA.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fiscalização e acompanhamento da OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DO SESC ITABAIANA/SE visando realizar fiscalização de prazos, qualidade e custos, em todas as etapas e atividades, para apoio à instituição na fiscalização do empreendimento.

A obra tem área de construção aproximada de 6.537,29 m², contendo os seguintes ambientes: salas administrativas, lanchonete, almoxarifado, vestiários, câmaras frigoríficas, carga-descarga, refeitório, cozinha industrial, piscinas adulto e infantil, auditório, biblioteca, brinquedoteca, salão de jogos, salas multiuso, quadra poliesportiva, academia, depósitos, estacionamento, subestação e grupo gerador, e está localizada na Rua Maria Oliveira Mendonça, s/n, loteamento Chiara Lubich, Bairro Anísio Amâncio de Oliveira, Itabaiana/SE.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação da empresa especializado em fiscalização e acompanhamento de obras e serviços de engenharia, na necessidade de assegurar a prestação dos serviços especializados de engenharia, dando suporte à equipe da Coordenação de Obras e Infraestrutura do SESC/SE na gestão e fiscalização da OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE DO SESC ITABAIANA/SE , visando à eficiência e sucesso da contratação.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

O serviço contratado tem como premissa:

- Garantir o cumprimento pleno do contrato pela empresa responsável pela execução da obra, visando à qualidade e diminuindo os riscos de pleitos e aditivos contratuais.
- Controlar e exigir do Contratado o cumprimento do prazo de entrega, definido pelo Edital da licitação.
- Elaborar os documentos a serem encaminhados à empresa Contratada, de modo que as informações corretas sejam disponibilizadas nos momentos apropriados para cada parte interessada.
- Subsidiar os técnicos e gestores do SESC/SE na tomada de decisões estratégicas, com informações no momento adequado e da forma necessária, permitindo a adoção de ações corretivas e preventivas.

A partir de tais premissas, a empresa Contratada deverá elaborar o plano de fiscalização com documentos para acompanhamento da Obra de acordo com o estabelecido nos documentos e projetos que fazem parte da licitação para execução da obra.

São as áreas de fiscalização:

Fiscalização de prazos: acompanhamento das datas marco e dos serviços necessários para realizar as atividades dentro de tais previsões; acompanhamento do cronograma de execução da obra; controle dos prazos e análise de desempenho da empresa contratada para execução da obra; elaboração mensal de relatório de fiscalização com registro fotográfico e relatório mensal do desempenho da obra.

Fiscalização de qualidade: acompanhamento da qualidade da obra; acompanhamento do controle tecnológico dos materiais e serviços; realização de inspeções de recebimento de materiais e liberação de serviços; realização da inspeção final para entrega da obra; acompanhamento da seleção de fornecedores para garantia da qualidade; obtenção de garantias dos equipamentos utilizados na obra; segurança e limpeza no canteiro de obra.

Fiscalização de custos: acompanhamento da execução de custos parciais e totais; acompanhamento do Cronograma Financeiro, com base no cronograma físico e no orçamento aprovado; aprovação da medição dos serviços executados na obra, observando o cronograma físico e financeiro e o contrato.

3.1. CONCEITOS GERAIS DAS ATIVIDADES PROPOSTAS

3.1.1. Fiscalização de obra: a fiscalização é o acompanhamento e verificação diária da execução de cada etapa dos serviços, zelando pelo cumprimento dos padrões de qualidade fixados nos projetos elaborados, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos, especificações, verificando sua adequação às boas técnicas construtivas disponíveis, atentando para possíveis especificações de materiais e/ou serviços fora de uso ou de difícil obtenção, execução e manutenção. Caberá a empresa Contratada, o acompanhamento e fiscalização da obra devendo obrigatoriamente efetuar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA.

Devem ser realizadas as seguintes atividades:

1. Controlar toda a documentação da obra, com a manutenção e organização de arquivo contendo cópias dos projetos, memoriais descritivos e das especificações, contratos firmados, correspondências, orçamento e respectivas atualizações e modificações.

2. Monitorar e controlar os serviços executados com base nos projetos e indicação das medições e das respectivas datas para pagamentos, não podendo ultrapassar os prazos estabelecidos em contrato.

3. Controlar as condições do ambiente de trabalho e da segurança e limpeza no canteiro de obra.

4. Realizar reuniões em periodicidade definida com o SESC/SE entre os diversos envolvidos no processo para divulgação de informações, debate sobre problemas identificados, encaminhamento de ações com responsáveis e prazos definidos, e tomada de decisões.

5. Solicitar junto à contratada para execução da obra a implantação de procedimentos operacionais de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, abrangendo as etapas de caracterização, triagem, acondicionamento, transporte e destinação. Com esta medida pretende-se:

- Desenvolver e implantar procedimentos operacionais de Gestão de Resíduos Sólidos.
- Atender à Resolução atual do Conama, normas técnicas e leis aplicáveis.
- Aumentar o controle sobre o desperdício de materiais.
- Melhorar a organização e limpeza da obra.
- Melhorar a imagem e credibilidade perante clientes, comunidade, governo e sociedade.

6. Fiscalizar, monitorar e documentar de modo presencial e permanente, a execução dos serviços quanto a qualidade e boa técnica construtiva. Devem ser realizadas as seguintes atividades:

- Validar a localização das instalações de apoio e equipamentos.
- Verificar a programação física de curto prazo de caráter semanal.
- Verificar a programação física de médio e longo prazo.
- Analisar a qualidade dos serviços executados nas obras e serviços de engenharia, identificando não-conformidades em relação à especificação técnica constante no Projeto Executivo ou às normas técnicas vigentes.
- Avaliar se as especificações técnicas de maquinas, equipamentos e materiais estão de acordo com os projetos, especificações, memoriais descritivos e orçamento da licitação.
- Verificar o registro de identificação da obra: endereço completo, data de início e data prevista para término.
- Verificar a existência de placa de obra em conformidade com o descrito no Edital.
- Verificar os registros de identificação da execução da obra: nome da construtora com seu registro do CREA, nomes e registros do CREA dos responsáveis técnicos pelos serviços e obra, e nome e registro do CREA do responsável técnico designado.
- Verificar o alvará de construção, número de matrícula do INSS (CEI da Obra) e comprovantes de recolhimento (FGTS e ISS).
- Validar os registros relativos à SSMA (segurança, saúde e meio ambiente), verificando se são atendidas as exigências relativas à segurança do trabalho, tais como: uso de EPIs, existência de CIPA, PPRA, PCMSO, PCMAT, higiene ocupacional, dentre outras.
- Fazer o registro permanente do cronograma físico sobre o percentual de avanço da obra discriminado por serviços, inclusive contendo os totais acumulados.
- Verificar a existência do diário de obra, contendo todas as informações relevantes e exigências legais, bem como validação e devidas assinaturas.
- Registrar todas as atitudes tomadas com vistas a solucionar os problemas constatados com as respectivas soluções de continuidade.
- Registrar dos compromissos assumidos pela construtora com relação a prazos e execuções de serviços e outras obrigações contratuais.

- Verificar o registro sobre as alterações ocorridas no transcurso dos trabalhos programados, tais como antecipações ou atrasos, indicando inclusive suas respectivas causas.
- Conferência e fiscalização da folha de medição, fazendo os ajustes dos quantitativos de serviços efetivamente executados.
- Condições das instalações e construções provisórias, quando houver.
- Movimentação de terra e destinação, quando for o caso.
- Assistir tecnicamente a construtora para esclarecimento dos assuntos relacionados ao entendimento do Projeto Executivo original.
- Acompanhar e controlar obras na área da construção civil, elétrica, hidro sanitária, estrutural e sistemas especiais.
- Verificar e realizar investigações de levantamentos técnicos, além de verificar a metodologia de execução dos serviços propostos.
- Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade.
- Elaborar relatórios e laudos técnicos referentes a obra e serviço fiscalizado em conformidade com as diretrizes da entidade;
- Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Construtora que embarace ou dificulte a ação do Fiscal da Obra ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;
- Verificar e aprovar os desenhos “como construído” elaborados pela Construtora, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executados.
- Emitir e assinar, juntamente com o Gestor do Contrato designado pelo SESC/SE e Coordenação e Obras e Infraestrutura, os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra.
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- Executar as tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

7. Exigir da Construtora, relatórios diários de execução dos serviços e obras (Diário de Obra), com paginas numeradas em 02 (duas) vias, contendo o registro de fatos do andamento dos serviços, como: entrada e saída de equipamentos, serviços em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, inclusive com registro para as atividades de suas subcontratadas.

8. Exigir da Construtora, quando necessário, a elaboração de eventuais planilhas para aditivo ao contrato referente à execução da obra, com detalhamento das justificativas, memoria de calculo e planilha orçamentaria dos serviços aditados ou suprimidos. Estes documentos deverão ser analisados e atestados pelo Contratado para a Fiscalização da Obra antes de encaminhados ao Contratante para a devida aprovação.

3.1.2. Acompanhamento físico-financeiro: o acompanhamento físico-financeiro consiste no monitoramento da evolução dos serviços executados em comparação aos previstos no cronograma físico-financeiro proposto, permitindo a análise do andamento do programa da obra e sua compatibilidade com o planejamento geral estabelecido.

3.1.3. Assessoramento na gestão do contrato: o assessoramento em quaisquer assuntos que envolvam modificações de contratos, verificação de preços unitários, composição de preços de novos serviços, prorrogações contratuais ou outros assuntos de importância sobre os custos ou prazos contratuais.

3.1.4. Medição de serviços: verificação da medição de serviços, que consiste no acompanhamento dos levantamentos de campo, das planilhas e memórias de cálculo, quantitativos dos serviços executados, que servem de base para o pagamento ao fornecedor e que serão aprovados pelo SESC/SE.

3.1.5. Relatórios: os relatórios visam fornecer informações ao SESC/SE sobre o andamento da obra sob os aspectos técnicos, físico, financeiro e administrativo. Os Relatórios Técnicos devem ser elaborados ainda para a análise de problemas específicos ocorridos na prestação de serviços, apresentando-se soluções alternativas e respectivos custos.

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA

O valor de referência será de no máximo R$ 18.076,22 (dezoito mil, setenta e seis reais e vinte e dois centavos) conforme planilha orçamentária em anexo, tendo como limite do BDI 21,54 (vinte e um vírgula cinquenta e quatro) por cento.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente, pela execução dos serviços de fiscalização e acompanhamento da obra objeto da licitação, mediante a apresentação de Nota fiscal em nome do Serviço Social do Comércio SESC/AR/SE e do relatório mensal de prestação dos serviços, com o detalhamento dos serviços prestados e registro fotográfico, para conferência pelo CONTRATANTE.

6. DA VISITA TÉCNICA

A visita técnica é facultativa para a participação do processo licitatório, sendo que as empresas interessadas em participar da licitação, caso desejem, poderão realizar minuciosa vistoria na obra, com vistas ao conhecimento das reais condições ambientais e técnicas, objetivando a avaliação quantitativa e qualitativa das condições da obra, para apresentação de sua proposta. Não serão admitidas em hipótese alguma, alegações posteriores de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas, o que torna a obrigatoriedade da apresentação do atestado de visita técnica.

A vistoria deverá ser previamente agendada pelo telefone 3216-2713, no horário comercial.

7. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será de **18 (dezoito)** meses contados da emissão do contrato, ou até a data do recebimento definitivo da obra (o que ocorrer primeiro), admitida a sua prorrogação nos termos da Resolução do SESC Nº 1.252/12.

8. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A obra deverá ser fiscalizada por empresa tendo como responsável técnico 01 (um) Engenheiro Civil Sênior que fará visita diária a obra, sendo necessárias 08 (oito) hora por dia de fiscalização no local da obra, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Havendo reuniões de interesse da CONTRATANTE (SESC/SE) ou até necessidades externas relativas ao objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, serão computadas como horas de fiscalização, mesmo o profissional – Engenheiro Civil não estando no local da obra.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Do profissional engenheiro civil que prestará o serviço, serão exigidos os seguintes documentos: Formação em curso superior de Engenharia Civil, com registro no CREA. Para fins de verificação serão considerados:

a.1) Carteira de Identidade Profissional expedida pelo CREA;

a.2) Certidão de Registro de Pessoa Física emitida pelo CREA, acompanhada da quitação da anuidade do período em curso;

Prova de capacidade técnica constituída por, no mínimo 01 (Um) atestado ou certidão de capacidade técnica, devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), que revele ter o profissional, executado para pessoa jurídica de direito público ou privado, obra ou serviço de características técnicas compatíveis com as do objeto da presente licitação, particularmente quanto ao seguinte:

- Fiscalização e/ou execução de edificação com área de no mínimo 3.268,64m² e/ou estrutura em concreto armado com mínimo de 1.000,00m³, com Atestado devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT);

- Fiscalização e/ou execução de estrutura metálica em aço tendo no mínimo 25.000kg, com Atestado devidamente registrado no CREA/CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT);

Os atestados deverão ser de fiscalização e/ou execução de obra, com suas respectivas ART's, deverão também estar devidamente registrado no CREA/CAU e acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) reunindo informação conjunta de uma ou mais de uma ART. Não serão consideradas as informações com qualquer outra designação.

ATENÇÃO: Até o momento da assinatura do contrato decorrente desta licitação ou até mesmo durante a futura execução contratual, esse profissional poderá ser

substituído, porém, o profissional que vier a substituí-lo deverá possuir as qualificações mínimas exigidas neste edital.

b) Do Atestado operacional:

b.1 Certidão de Registro e de Regularidade da empresa licitante, emitida pelo CREA, bem como, a quitação da anuidade do período em curso.

10. DA PROPOSTA DE PREÇO

As propostas deverão ser apresentadas, considerando o seguinte:

- Apresentação em uma via digitada, devendo estar assinada pelo LICITANTE, na última folha e rubricada nas demais, redigida de forma clara, não sendo aceitas as que apresentarem rasuras, entrelinhas, ressalvas ou emendas.
- O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do LICITANTE, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como sendo de 60 (sessenta) dias corridos.
- Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do LICITANTE, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação ou substituição de envelopes, após a entrega.
- A proposta deverá conter o valor mensal, bem como valor global considerando um total de 18 (dezoito) meses, ao longo do prazo previsto para execução e recebimento da obra.

11. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

11.1. Constituem obrigações da Contratante

Exercer ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio do gestor do contrato, devidamente designado pelo SESC/SE.

Fornecer a empresa Contratada as informações e a documentação técnica indispensável à execução do objeto licitado.

Efetuar os pagamentos a empresa Contratada, de forma tempestiva, nos termos deste Termo de Referência.

Manifestar-se, de forma tempestiva, quanto a solicitações, reivindicações, cronogramas e outras atividades, de forma que não prejudiquem a execução do objeto, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

11.2. Constituem obrigações do Contratado

Verificar as normas e procedimentos de prevenção de acidentes de trabalho e utilização de equipamentos de segurança do trabalhador.

Informar ao Contratante a ocorrência de qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, sugerindo as medidas cabíveis para sua regularização.

Exercer a fiscalização e acompanhamento da obra, na cidade de Aracaju/SE, de forma a cumprir rigorosamente, as condições contratuais, as especificações e os projetos fornecidos pelo SESC/SE, podendo exigir ou promover:

- Ensaios de laboratório, provas de cargas e de resistências;
- Inspeção de materiais; recusando aqueles que estiveram em desacordo com as especificações, ou se apresentarem com defeitos, exigindo sua retirada da obra;
- Outros atos e providências que visem ao perfeito controle e fiscalização dos prazos, materiais e especificações da obra, podendo mandar desfazer serviços que não estejam de acordo com a boa técnica e as especificações do projeto, bem como, mandar retirar do canteiro da obra qualquer empregado, ou sub-empreiteira da Contratada, que esteja comprometendo o bom andamento dos serviços.
- Permanecer, 08 (oito) horas diárias, todos os dias da semana, à disposição da obra, fiscalizando-a nos horários em que se fizer necessário.
- Propor ao Gestor do Contrato a aplicação de penalidades à Empreiteira, por inadimplência contratual, de acordo com as normas constantes no edital de licitação, bem como em seus anexos.
- Apresentar, mensalmente, ao gestor de Contrato, o relatório da obra, acompanhado de Cronograma de Acompanhamento, relativos ao período de 30 dias encerrados.
- Prestar quaisquer esclarecimentos solicitados pelo Gestor do Contrato, relativos à obra.
- Encaminhar ao Gestor do Contrato, devidamente informadas, as solicitações de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra, requeridas pela Empreiteira.
- Tomar as medidas necessárias ao bom andamento dos serviços e rigorosa obediência às disposições contratuais e legais.

12. DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EXISTENTES NO LOCAL DA OBRA

Devido à rescisão contratual diversos materiais e equipamentos ficaram de posse (guardados) na obra e pertencem ao SESC/SE e a relação completa destes materiais e equipamentos faz parte do Anexo VI do Edital da Licitação da Obra.

No momento da assinatura do contrato com a empresa responsável pela execução da obra, a empresa Contratada para fiscalização dos serviços se fará presente para juntos avaliarem os materiais/equipamentos que estão guardados nos depósitos da obra.

Após a avaliação, a empresa Contratada para fiscalização e acompanhamento da obra e a empresa contratada para execução da obra, assinarão um termo de entrega desses materiais/equipamentos, onde caberá a empresa contratada a devida utilização na obra.

13. DA REMUNERAÇÃO DO PROFISSIONAL QUE EXECUTARÁ O SERVIÇO

Caso o profissional – ENGENHEIRO CIVIL que executará os serviços decorrentes desta licitação não seja o sócio/proprietário da empresa CONTRATADA, deverá ser devidamente registrado conforme condições listadas na CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS, e ainda, deverá a empresa CONTRADA atender a RESOLUÇÃO Nº 397, de 11.08.1995 do CONFEA que dispõe sobre a fiscalização do cumprimento do salário mínimo profissional.

Então, sendo o profissional que executará o serviço um empregado da empresa contratada, no momento da assinatura do contrato decorrente desta licitação deverá ser apresentado o seguinte documento:

A) FOTOCÓPIA DO CONTRATO DE TRABALHO (CARTEIRA PROFISSIONAL – CTPS) DEMONSTRANDO O PISO SALARIAL QUE A EMPRESA CONTRATADA PAGARÁ AO PROFISSIONAL – ENGENHEIRO CIVIL, DEVENDO SER ATENDIDA A RESOLUÇÃO Nº 397, DE 11.08.1995 DO CONFEA QUE DISPÕE SOBRE A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa Contratada deverá apresentar-se à Obra, após a assinatura do contrato, para tratar dos assuntos pertinentes à execução do contrato, bem como firmar, com o Gestor do Contrato designado pelo SESC/SE, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao registro das principais ocorrências durante a execução do contrato.

A empresa Contratada deverá acatar as orientações do SESC/SE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

O contrato de fiscalização e acompanhamento só será assinado após a conclusão da licitação para execução da obra, com sua devida homologação e terá seu inicio junto com a execução da obra.
Os serviços a serem executados, objetos da presente contratação, deverão obedecer rigorosamente às normas abaixo, entre outras a serem indicadas especificamente para cada serviço, a critério exclusivo do CONTRATANTE:

- Às normas e especificações constantes da licitação da obra;
- Às normas da ABNT;
- Às disposições legais da União, do Governo do Estado de Sergipe e da Prefeitura Municipal de Aracaju;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- Às prescrições e recomendações de fabricantes dos produtos;

- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

Assinado o contrato, a empresa Contratada deverá efetuar uma análise minuciosa de todo o projeto, buscando elucidar junto à CONTRATANTE, ao início dos trabalhos, toda e qualquer dúvida sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas.

A critério do SESC/SE, por seu único e exclusivo interesse, a empresa Contratada poderá vir a ser formalmente comunicada da dispensa parcial da prestação de serviços no período de recesso do órgão, interrupção parcial da obra ou afastamentos legais dos prestadores de serviço.

O CONTRATADO ficará responsável por elaborar relatório das reuniões pertinentes ao objeto do contrato, realizadas entre as partes envolvidas, incluindo órgãos públicos, empreiteiros, fornecedores e demais interessados nos projetos em questão. Cópias desses relatórios serão remetidas à CONTRATANTE.

O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do CONTRATADO para terceiros, sejam projetistas, técnicos ou outros profissionais.

Os licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão analisar toda a documentação referente a presente licitação, dirimindo, oportunamente, todas as dúvidas, de modo a não incorrerem em omissões. Omissões estas que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimos dos preços propostos.

Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta do CONTRATADO.

Aracaju, 23 de novembro de 2018.

Emyr Pimentel D´Alcantara . Lisboa

Engenheiro Civil / SESC-SE